

**PORTARIA Nº 44, de 19/08/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR FRANCISCO ANTONIO TORRES

**INDIANARA SEMAN**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no Art 3º da Emenda Constitucional 47/2005 (Fórmula 85/95), c/c art. 78 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor FRANCISCO ANTONIO TORRES, portador da cédula de identidade RG nº 1.674.441, inscrito no CPF sob o nº 474.014.789-00, efetivo no cargo de Operador de Equipamentos, Matrícula 83551-02, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com proventos integrais e com paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172311-01.2021.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 2.421,67 (Dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	1.952,96
Progressão Funcional (LC 010/95)	24	468,71
<b>Total dos Proventos (Ativo)</b>		<b>2.421,67</b>
<b>Total dos Proventos (Inativo)</b>		<b>2.421,67</b>

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir no dia **23 de agosto de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 19 de agosto de 2021.

**INDIANARA SEMAN**  
Diretora Presidente  
TAIÓPREV